

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima  
**Governador**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira  
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Editores Chefe**

Profa. Ma. Monique de Souza Arruda  
Prof. Me. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Prof. Msc. Helder Brandão Góes  
Prof. Esp. Clodoaldo Matias da Silva  
**Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP  
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA  
**Conselho Editorial**

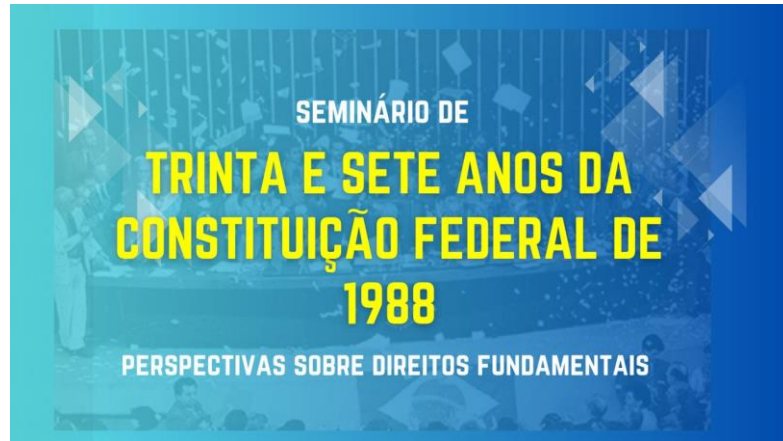
Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA  
**Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA  
**Avaliadores**

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
**Primeira Final**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Revisão Final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

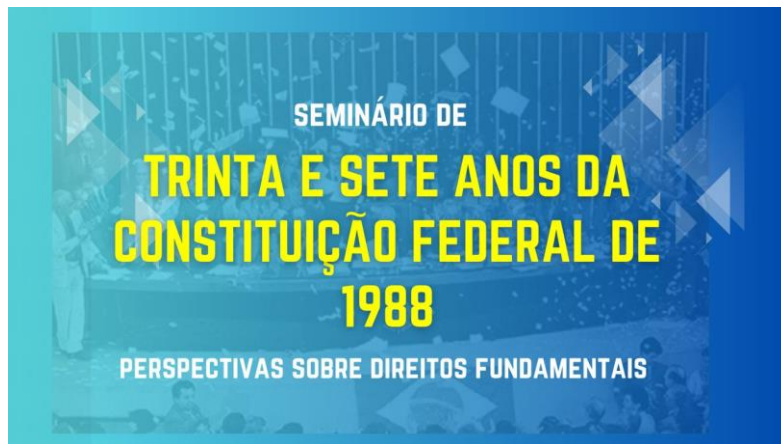
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Adv. Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima

**Comissão científica do evento**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Gláucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima

Ana Clara Sarmiento Cabral  
Andria da Costa Pereira  
Bruna Maria da Silva Mota  
Elias Nunes Pereira  
Elis Helena Castro Medeiros  
Emilly Victória Batista do Santos  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
João Victor Osvaldo Souza  
Letícia de Lira Gomes  
Lucas Gabriel Pessoa de Aragão  
Marcelo Damasceno Rodrigues  
Nilvana Linhares Fernandes  
Nycolas Matos Carvalho  
Pedro Luís da Silva Teles  
Rafael Mousinho do Amaral  
Rebeca de Lima Nogueira  
Karine Galvão Lima

**Comissão Organizadora**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Comissão de Formataadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Avaliadores**

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmiento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmiento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão de revisores - Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. Esp. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Comissão de revisores - Revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira  
responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

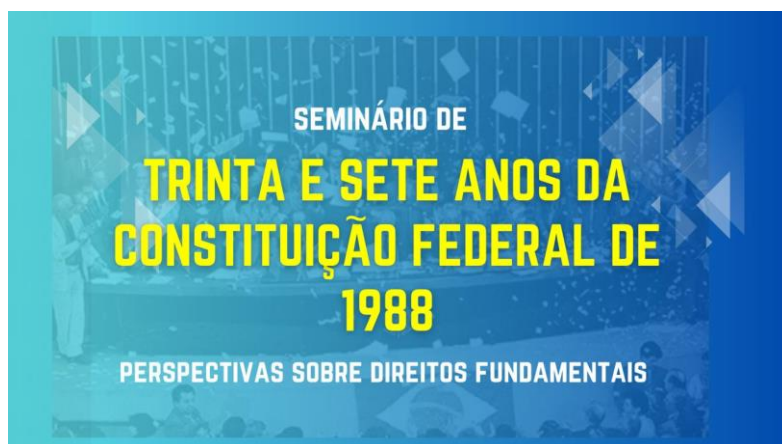
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



### **APRESENTAÇÃO**

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL: A INFLUÊNCIA DA DROMOCRACIA NO  
ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO**

*CONSTITUTIONAL MUTATION: THE INFLUENCE OF DROMOCRACY ON THE  
BRAZILIAN LEGAL SYSTEM*

**Eurico Dias Teixeira Neto<sup>1</sup>**  
**Alan Max dos Santos Silva<sup>2</sup>**  
**Lucas Emanuel Bastos Polari<sup>3</sup>**  
**Denison Melo de Aguiar<sup>4</sup>**  
**Neuton Alves de Lima<sup>5</sup>**  
**Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>6</sup>**

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição, enquanto fundamento normativo do Estado, enfrenta o desafio de conciliar estabilidade e transformação em um cenário de rápidas mudanças sociais e tecnológicas. A mutação constitucional, entendida como alteração do sentido das normas

---

<sup>1</sup>Universidade do Estado do Amazonas, bacharelado em Segurança Pública - *e-mail*: euricodiasteixeiraneto@gmail.com - lattes: <http://lattes.cnpq.br/8599204959822804>.

<sup>2</sup>Universidade do Estado do Amazonas, bacharelado em Segurança Pública. - *e-mail*: alanmax36@gmail.com - lattes: <http://lattes.cnpq.br/8599204959822804>.

<sup>3</sup>Doutorando em Ciência Jurídica, MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (2025), graduação a nível de BACHARELADO EM DIREITO pela UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (2021) e graduação a nível de BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA e do Cidadão pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (2016). Atualmente é 1 Tenente (combatente) - Polícia Militar do Amazonas. Tem experiência na área de Administração - com ênfase em Gestão, e na área de Direito - com ênfase em SEGURANÇA PÚBLICA. - *e-mail*: lucasebp@gmail.com - lattes: <http://lattes.cnpq.br/9617799075508029>.

<sup>4</sup>Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: [denisonaguiarx@gmail.com](mailto:denisonaguiarx@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>.

<sup>5</sup>Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: [nalima@uea.edu.br](mailto:nalima@uea.edu.br).

<sup>6</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: [fpascarellilopes@icloud.com](mailto:fpascarellilopes@icloud.com)

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

sem modificação formal do texto, surge como mecanismo de adaptação às novas demandas (Bulos, 1997; Sarmiento; Souza Neto, 2017). Por outro lado, a dromocracia, conceito que expressa a centralidade da velocidade nas relações contemporâneas (Schneider, 2016), evidencia o impacto da aceleração social e da cibercultura sobre o direito.

Nesse contexto, ganha relevo a hermenêutica constitucional, capaz de mediar texto e valores sociais em transformação (Maximiliano, 1999), preservando a efetividade dos direitos fundamentais. A presente pesquisa, portanto, busca compreender de que modo a mutação constitucional pode responder aos desafios impostos pela dromocracia, garantindo que a Constituição de 1988 siga sendo referência de estabilidade, justiça e dignidade humana em meio às exigências da sociedade digital.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A relevância deste estudo reside na análise crítica da tensão entre mutação constitucional e dromocracia, considerando que a aceleração social e tecnológica desafia a capacidade do ordenamento jurídico brasileiro de preservar a estabilidade normativa sem comprometer a efetividade dos direitos fundamentais; nesse cenário, a mutação constitucional se apresenta como instrumento indispensável de adaptação hermenêutica, capaz de compatibilizar permanência e mudança, garantindo que a Constituição de 1988 continue a responder às demandas emergentes da sociedade digital e assegure, de forma contínua, justiça, segurança jurídica e dignidade humana (MACEDO, 2019; CELESTE; DA SILVA SANTARÉM, 2023).

## **3 OBJETIVOS**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Compreender de que forma a mutação constitucional pode responder às demandas da sociedade contemporânea marcada pela dromocracia, verificando sua influência na preservação da efetividade dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro.

### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os objetivos específicos da pesquisa são: analisar o conceito de mutação constitucional e sua aplicação no contexto jurídico brasileiro, investigando como a dromocracia, enquanto aceleração social e tecnológica, influencia a dinâmica normativa e a interpretação constitucional; e examinar decisões e posicionamentos do Supremo Tribunal Federal que evidenciem processos de mutação constitucional decorrentes dessas transformações.

#### **4 PROBLEMA E HIPÓTESE**

A questão central que orienta esta pesquisa é: de que modo a mutação constitucional pode atuar como instrumento de adaptação da Constituição Federal de 1988 diante da aceleração social e tecnológica imposta pela dromocracia, garantindo a efetividade dos direitos fundamentais sem comprometer a estabilidade normativa? Parte-se da hipótese de que a mutação constitucional, ao reorientar o sentido e o alcance das normas constitucionais por meio da interpretação hermenêutica, constitui mecanismo adequado para compatibilizar permanência e mudança, assegurando a proteção dos direitos fundamentais em um cenário de constante transformação.

#### **5 METODOLOGIA**

A pesquisa seguiu abordagem qualitativa e exploratória, com revisão bibliográfica, análise documental e normativa. Foram examinadas a Constituição de 1988, legislações correlatas, decisões do STF e doutrina especializada em Direito Constitucional e Hermenêutica, além de estudos interdisciplinares sobre cibercultura e dromocracia. Esse percurso possibilitou construir referencial crítico para evidenciar a relação entre aceleração social e interpretação constitucional no Brasil.

#### **6 RESULTADOS**

A compreensão do fenômeno da mutação constitucional exige partir do que se entende por Direito e hermenêutica. O Direito pode ser descrito como materialização histórica do ideal de justiça, tendo a pessoa como fonte de todos os valores (Reale, 2002), sistema de disciplina social regulado por normas do Poder Público (Rao, 1999) e conjunto de regras voltadas à realização da segurança segundo critérios de justiça (Nader, 1994). A hermenêutica, por sua vez, consiste em determinar o sentido e o alcance das expressões do direito, mediando texto e valores sociais (Maximiliano, 1999). Nesse

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

horizonte, “mudam-se os tempos, mudam-se as vontades” (Camões, 2016) e “tudo flui e nada permanece” (Heráclito, 1973), o que reforça a historicidade da interpretação.

A mutação constitucional é, assim, entendida como alteração do alcance de normas sem revisão formal do texto, sendo processo informal de mudança (*Verfassungswandlung*), deflagrado por transformações nos valores sociais (Sarmiento; Souza Neto, 2017). Constituições podem “assumir significados novos” sem reformas (Bulos, 1997), e a interpretação dinâmica permite adaptação sem comprometer a segurança jurídica (Ferraz, 2015). Esta, além de proteger o direito adquirido e a coisa julgada (Brasil, 1988), deve garantir confiança dos cidadãos no Estado (Clève; Lorenzetto, 2015). Como observa Nóbrega (1987), o direito é técnica da segurança, mas só se efetiva com justiça. Logo, uma hermenêutica responsiva fortalece, e não ameaça, a segurança. Exemplo disso é a Resolução nº 175 do CNJ, que reconheceu o casamento civil homoafetivo, assegurando direitos fundamentais sem alteração textual.

A tensão se intensifica diante da dromocracia, marcada pela centralidade da velocidade nas relações sociais (Schneider, 2016). A cibercultura, entendida como conjunto de técnicas e valores produzidos no ciberespaço (Lévy, 1999; 2011), acelera fluxos e decisões, impondo novos desafios. Para Bauman (2001), a modernidade é líquida, caracterizada por fluidez, enquanto Trivinho (2005) aponta a “violência invisível da técnica”. Nesse contexto, a hipertrofia legislativa e a morosidade institucional ampliam o descompasso entre normas e fatos, tornando urgente a adoção de mecanismos interpretativos ágeis. Assim, a mutação constitucional surge como técnica de equilíbrio entre permanência e mudança, reconhecendo que “direito não é pura lógica” (Zuin; Chahaira, 2014), mas prática orientada por fatores sociais, culturais e tecnológicos, capaz de assegurar uma Constituição estável e dinâmica diante dos desafios da dromocracia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conclui-se que a mutação constitucional, como mecanismo informal de atualização, é indispensável para compatibilizar estabilidade normativa e transformação social em tempos de dromocracia. A velocidade da cibercultura e das inovações tecnológicas desafia a rigidez do ordenamento jurídico, exigindo uma hermenêutica capaz de preservar a segurança jurídica sem ignorar a mutabilidade dos valores sociais. Assim, o direito só cumprirá sua função de garantir direitos fundamentais se conciliar

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

permanência e mudança, reconhecendo que “tudo flui e nada permanece”, mas que a Constituição deve seguir como referência de estabilidade e justiça.

## REFERÊNCIAS

BANCO DE CONCEITOS USP. **Dromocracia e Disciplinas**. 2013. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br/mod/glossary/showentry.php?eid=1884>>. Acesso em: 9 nov. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 22 set. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm)>. Acesso em: 7 nov. 2019.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. Resolução sobre casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<https://www2.stf.jus.br/portalStfInternacional/cms/destaquesNewsletter.php?sigla=newsletterPortalInternacionalDestaques&idConteudo=238515>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Mutação Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 25–26.

CAMÕES, Luís Vaz de. **Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades**. *Stylus (Rio J)*, Rio de Janeiro, n. 33, p. 291, nov. 2016. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1676-57X2016000200024&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1676-57X2016000200024&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 8 nov. 2019.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses. **Mutação constitucional e segurança jurídica: entre mudança e permanência**. RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito, v. 7, p. 136–146, 2015.

FENACON. **Brasil é o país mais burocrático do mundo, segundo Banco Mundial**. Internet, 2018. Disponível em: <<http://www.fenacon.org.br/noticias/brasil-e-o-pais-mais-burocratico-do-mundo-segundo-banco-mundial-2963/>>. Acesso em: 7 nov. 2019.

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. **Processos informais de mudança da Constituição [recurso eletrônico]: mutações constitucionais e mutações inconstitucionais**. 2. ed. Osasco: Edifício, 2015. p. 09.

HERÁCLITO. Heráclito. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Os Pensadores). LAGO, Rudolfo. O Brasil das 181 mil leis. *IstoÉ*, 2007. Disponível em: <[https://istoe.com.br/3144\\_O+BRASIL+DAS+181+MIL+LEIS/](https://istoe.com.br/3144_O+BRASIL+DAS+181+MIL+LEIS/)>. Acesso em: 6 nov. 2019.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2011.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito.** 18. ed. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1999.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito.** 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.

NÓBREGA, J. Flóscolo. **Introdução ao direito.** 7. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1987. p. 73.

RAO, Vicente. **O direito e a vida dos direitos.** 5. ed. São Paulo, 1999.

REALE, Miguel. **Lições preliminares do direito.** 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

SARMENTO, D. NETO, P. S. **Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho.** 2. ed. Editora Fórum, 2017.

SCHNEIDER, Henrique. **Dromocracia Cibercultural: Saturação Tecnológica na Sociedade Contemporânea.** UFS.br, 2016. Disponível em: <<http://www.ufs.br/conteudo/20103-dromocracia-cibercultural-saturacao-tecnologica-na-sociedade-contemporanea>>. Acesso em: 22 out. 2019.

TRIVINHO, Eugênio. **Dromocracia, cibercultura e transpólitica – Contextualização sociodromológica da violência invisível da técnica e da civilização mediática avançada.** *Compós.org.br*, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15448/1980-3729.2005.28.3338>>. Acesso em: 17 out. 2019.

ZUIN, Aparecida L. A.; CHAHAIRA, B. V. **Um olhar semiótico-prescritivo sobre a linguagem e a norma jurídica.** In: I Encontro de Internacionalização do CONPEDI, v. 1, p. 617, 2014. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/wp-content/uploads/2016/01/NOVO-Miolo-CONPEDI-vol.-14-em-moldes-gr%C3%A1ficos.pdf>>. Acesso em: 8 ago. 2019.

MACEDO, Caio Sperandeo de. **Mutação constitucional e a transformação da realidade e da percepção do direito na sociedade da informação.** *Revista Jurídica Direito & Paz*, São Paulo, v. 12, n. 41, p. 145-161, 2º semestre 2019. Disponível em: <<https://revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/article/download/1096/498/>>. Acesso em: 13 set. 2025.

CELESTE, E.; DA SILVA SANTARÉM, P. R. **Constitucionalismo Digital: Mapeando a resposta constitucional aos desafios da tecnologia digital.** *Revista Brasileira de Direito*, 2023. Disponível em: <<https://site.conpedi.org.br/publicacoes/4k6wggq8v/4ww29fmx/T9S5uy628Y7xK2S3.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2025.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**PALAVRAS-CHAVE:** mutação constitucional; democracia; Constituição; sociedade digital; direitos fundamentais.

**KEYWORDS:** constitutional mutation; democracy; Constitution; digital society; fundamental rights.